



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2018

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrito no CPF nº 825.056.329-87, e **GOSENHEIMER & CIA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua do Comércio, 947, Centro do Município de Alto Bela Vista/SC, inscrita no CNPJ nº 06.927.169/0001-78, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Senhor **PAULO JOSÉ GOSENHEIMER**, portador da Carteira de Identidade nº 1.877.503 e CPF nº 022.222.709-52, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo de Licitação nº 14/2018, Pregão Presencial nº 05/2018** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Aditar quantitativo ao contrato 35/2018 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o transporte de estudantes/acadêmicos de Peritiba à Concórdia, para possíveis demandas de viagens fora do município de Peritiba, bem como para o transporte de idosos e hipertensos do interior para o centro do município e vice-versa conforme itens, condições, itinerários/percursos, conforme segue:

Item	Qtd	Und.	Itinerário	Veículo	Turno	Preço R\$	
						Unt.	Total
1	750	Km	Transporte intermunicipal para possíveis viagens a outros municípios conforme necessidade/demanda, com no mínimo veículo "Van" com capacidade mínima de 15 lugares.	PAS/MICRO Ano de fab. 2014 Placa QHN 3922	Conforme demanda	2,92	2.190,00
Total							2.190,00

Este aditamento justifica-se em virtude de já ter-se esgotado o saldo previsto inicialmente e da necessidade deste serviço para suprir a demanda junto a Secretaria de Saúde e Bem Estar Social de Peritiba.

Total deste termo aditivo: R\$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais).

2 . DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas no contrato nº **35/2018** permanecem inalteradas.



3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de Concórdia – SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Município de Peritiba, 17 de Agosto de 2018.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal

GOSENHEIMER & CIA LTDA ME

Contratado

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

CELESTINO BORGES VIEIRA

Testemunha

ADRIANO JOSÉ KRINDGES

Fiscal do contrato